



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Alves Gondim

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Alves Gondim, em Penaforte, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

**RELATOR:** Sebastião Teoberto Mourão Landim

<b>SPU Nº 12133098-2</b>	<b>PARECER Nº 1195/2012</b>	<b>APROVADO EM: 09.05.2012</b>
--------------------------	-----------------------------	--------------------------------

### **I – RELATÓRIO**

Aglaisa Magnolia Sampaio Meneses, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Alves Gondim, instituição sediada no Sítio Santo André, Distrito Santo André, Penaforte, Censo 23171553, mediante o processo nº 12133098-2, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1105/2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Alves Gondim, em Penaforte, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, partir de 2011, até 31.05.2012.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente do CEE, em exercício